



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Proc. 271183
PLG 81/83

259

LEI Nº 7346

Altera o artigo 8º da Lei nº 7207, de 30 de dezembro de 1992, e alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 8º da Lei nº 7207, de 30 de dezembro de 1992, com a alteração dada pela Lei nº 7283, de 12 de julho de 1993, passa a ter a seguinte redação:

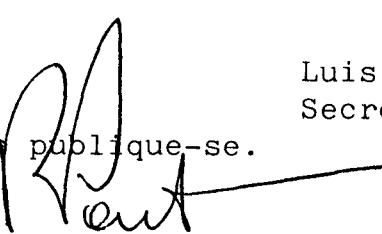
"Art. 8º - Esta Lei terá vigência até o dia 31 de dezembro de 1993."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

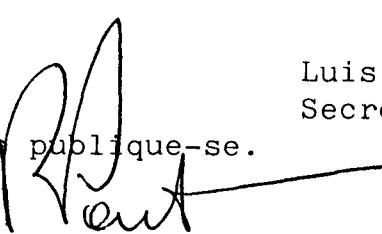
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de outubro de 1993.


Tarso Genro,
Prefeito.


Luis Alberto Rodrigues,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.


Raul Pont,
Secretário do Governo Municipal.

/NSC

PUBLICAÇÃO			REPUBICAÇÃO			PROCESSO	P/L	P/L	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				